

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

## ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 22.02.2022

### ATA DE REUNIÃO Nº 61

Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se, ordinariamente, o Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, por videoconferência, com a participação dos membros Roberto Rocha Gomes e Palmiro Franco Capone. Atuou como Secretário o Analista em Geociências da SEGER Cristiano Jorge André. Também participaram da reunião o chefe da Divisão de Contabilidade (DICOGE), Itamar Vilarinho Brito, e o Técnico em Geociências da SEGER Gilmar Amaral Berriel. Roberto Rocha deu início à reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra para Palmiro Capone, que também agradeceu a presença. Em seguida, passamos para os assuntos objeto da reunião: **1) Assuntos da Contabilidade - contabilização dos Direitos Minerários e apuração do resultado dos leilões** - A indagação do COAUD, feita pelo Roberto Rocha se refere à contabilização do bônus, se existem outros valores a serem pagos e quanto aos procedimentos da apuração do resultado. Palmiro Capone aduziu que as áreas potenciais dos direitos minerários estavam paralisadas em termos de licitações e que recentemente se abriu essa possibilidade através do PPI, administrado pelo Governo Federal. A informação que o COAUD dispõe é que o bônus de R\$ 51.000,00 seria pago em 2 parcelas e sugeriu que a Contabilidade examine o processo do leilão, principalmente o contrato de cessão de direitos, e suas cláusulas de deveres e obrigações. O Contador Itamar Vilarinho, informou que vai se inteirar da documentação para poder responder e propôs uma reunião conjunta com a participação do ASSDGM, Leandro Bertossi, DEREM, Ruben Sardou e Élcio Rodrigues, DICOGE e COAUD, que foi prontamente aceita pelo COAUD. **2) Fechamento contábil do exercício de 2021-** Itamar Vilarinho informou ao COAUD, sobre os procedimentos contábeis para o fechamento do exercício de 2021 e sobre o atendimento de solicitações da Auditoria Independente e das providências de conciliação de contas, destacando o Adiantamento Emergencial, cuja concessão mais criteriosa e reduzida terá um acompanhamento especial, com previsão de zerar seus saldos até março/22. Nesse aspecto o COAUD voltou a insistir no cumprimento da Norma/Instrução interna que regula os Adiantamentos para Despesas e o tratamento contábil de criar uma obrigação para os empregados, responsabilizando-os por valores ainda não recebidos, por não ser um procedimento de boas práticas e que precisa ser aperfeiçoado. Na sequência, Itamar Vilarinho informou que o Auditor Independente encaminhou até o momento as demonstrações financeiras restando ainda os demais Relatórios. Destacou que em 2021 a Empresa teve um lucro contábil de R\$ 12,261 milhões, contra um prejuízo de R\$ 27,168 milhões, em 2020. O lucro contábil será absorvido pelos prejuízos acumulados. O LALUR apresentou prejuízo fiscal de R\$ 488 Mil, no quarto trimestre, o que não gerará Imposto de Renda e Contribuição Social. Itamar Vilarinho destacou que ocorreu lucro no primeiro trimestre, devido ao

descasamento do recebimento da receita e da despesa incorrida. Apresentou uma prévia do Relatório do Auditor Independente, e do Parecer sem ressalvas. Informou que no calendário do encerramento do exercício a previsão de entrega do Relatório é 23.02.2022, e que irá apresentar a proposta de Destinação do Resultado para ser encaminhada ao SEST, com a absorção do resultado pelos prejuízos acumulados. Continuando, em resposta à indagação do Roberto Rocha sobre como a Auditoria Independente entendeu o Inventário de 2021, por não ter havido registro específico, informou que em reunião com o Auditor Independente em conjunto com a DIPATI, a opção foi constituir uma provisão de R\$ 3.539 Mil, como ajuste de inventário, na composição dos valores do Imobilizado, pela incerteza da não localização de bens patrimoniais, não sendo efetuada nenhuma baixa, e definição de novo prazo dado pela Diretoria-Executiva para conclusão do Inventário/2021, das áreas que apresentaram problemas para a verificação física dos bens. Esse ajuste será atualizado com as localizações dos respectivos bens. Roberto Rocha comentou sobre os veículos e embarcações sem condições de uso, apontados no Inventário de 2020, cujo processo de alienação ainda não foi realizado, onerando o Ativo da Companhia, em valores da ordem de R\$ 1,5 milhões. Itamar Vilarinho colocou que a DIPATI está ciente. O COAUD vai insistir no assunto junto à DIPATI para ser informado do valor contábil em 2021, desses bens. Na sequência, Itamar informou sobre os seguintes assuntos: **as principais certidões negativas, que estão dentro do prazo de validade; que o DERHU está revendo alguns procedimentos do e-social, e que a DICOGE está acompanhando esse processo; que foi iniciada a capacitação para operar o REINF para poder ter o cadastro de fornecedor, natureza jurídica, etc., onde destacou que a REINF é essencial para não haver descontinuidade na apuração dos tributos; DIRF e seus prazos; a baixa das contas dos depósitos compulsórios; estrutura da DICOGE, de análise contábil, financeira e orçamentária; processo seletivo interno e capacitação na área fiscal, através de curso específico; reuniões mensais da Junta de Execução Orçamentária, do DECOF, DICOGE e Unidades Regionais, para discussão de assuntos orçamentários e financeiros; benchmark com a EPE e MME sobre assuntos contábeis; entrega do SPRED, que por problemas com a plataforma do SERPRO, será terceirizado; cadastro das informações no SIEST passou a ser trimestral, com prazo para inserir os dados do Balanço Patrimonial no site, até 30.05.2022; ferramenta Trello que a DICOGE está utilizando e que está sendo muito útil para a conciliação de contas** Os membros do COAUD agradeceram a presença do Chefe da DICOGE e elogiaram essas iniciativas, entretanto, cobrando que o Inventário é uma peça indispensável para os registros contábeis adequados e sua finalização deve ser cumprida com celeridade, bem como que as conciliações de contas, como por exemplo Depósitos Judiciais e outras, devem ser suportadas com documentos comprobatórios (extratos bancários e outras evidências. Roberto Rocha e Palmiro Capone discutiram sobre a elaboração do Relatório Anual de Atividades do COAUD, a ser apresentado em breve. Na sequência foram registrados os seguintes assuntos: **a)** Leitura e Aprovação das Atas do COAUD – As Atas COAUD 39, 40 e 41, continuam pendentes de assinatura. A Ata COAUD nº 60 está em elaboração. **b)** Leitura, Acompanhamento e Providências referentes às Atas do Conselho de Administração e Diretoria Executiva – Não ocorreram novas publicações. **c)** Leitura, Acompanhamento e Providências referentes às Atas do Conselho Fiscal – Não ocorreram novas publicações. **d)** Relatórios da Corregedoria e Ouvidoria – O COAUD tomou conhecimento da publicação do Relatório Anual de Atividades da Corregedoria de 2021, através do Processo SEI nº 48042.000053/2022-84. A Ouvidoria não publicou Relatórios relativos a 2021. **e)** Relatórios da Auditoria Interna – O COAUD tomou conhecimento

através de e-mail da SEGER e do Processo SEI 48084.000009/2022-88, do Ofício nº 1/2022/AUDITE, de 14.02.2022, do Relatório nº 02/2021 – CEFET-MG, que será analisado em reunião específica com a AUDITE. **f)** Registro das Atividades do COAUD/Comitê de Elegibilidade na 2ª quinzena de fevereiro/22: - Inserção no SEI das Atas 58 e 59/COAUD; - Análise de assuntos pendentes no SEI, de demandas do COAUD a diversos órgãos da Companhia; - Reunião COAUD Ata 060, em 15.02.2022; - Reunião COAUD Ata 061, em 22.02.2022; - Participação na reunião CA, Ata 289/CA, que ocorrerá em 23.02.2022. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 13:30 horas, ficando agendadas novas reuniões, no dia 17.03.2022, às 09:00 horas, com a presença dos Chefes da AUDITE e da Governança e no dia 29.03.2022, às 09:00 horas.

PALMIRO FRANCO CAPONE  
Membro do Comitê de Auditoria

ROBERTO ROCHA GOMES  
Membro do Comitê de Auditoria

CRISTIANO JORGE ANDRÉ  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **PALMIRO FRANCO CAPONE, Membro do Comitê de Auditoria**, em 19/05/2022, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO ROCHA GOMES, Membro do Comitê de Auditoria**, em 21/05/2022, às 23:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO JORGE ANDRÉ, Analista em Geociências**, em 23/05/2022, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cprm.gov.br/autenticidade](http://sei.cprm.gov.br/autenticidade), informando o código verificador **0973209** e o código CRC **59706228**.